



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

### COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA Nº. 12/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, de modo virtual através da plataforma de *web conferências* da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), reuniu-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), sob a Presidência de Christian Ferreira Mackedanz. Compareceram também os seguintes membros: Matheus Cruz, Rafael Pachon Elias, Alessandra Gasparotto e Santiago Del Valle Alvarez Martinez. **Pauta: 1-Apreciação/Homologação do resultado do processo seletivo para Tutoria do grupo PET Conexões de Saberes - Diversidade e Tolerância (Edital Nuprop nº 19-2025):** Inicialmente, Christian lembrou que os documentos resultantes do processo de seleção foram enviados aos membros do CLAAPET por *e-mail* no dia 23 de setembro de 2025. A seguir, Christian fez um relato, com projeção de tela dos documentos da seleção que foi conduzida pela Comissão constituída pela Portaria de Pessoal nº 5466/UFPel, de 21 de agosto de 2025, de acordo com as normas do Edital Nuprop nº 19/2025. O único candidato inscrito, Professor Daniel Maurício Viana de Souza, teve sua inscrição homologada pela banca. No dia da apresentação oral, o candidato, presente no horário estipulado, realizou a apresentação oral de sua proposta e, após trinta minutos, respondeu às perguntas formuladas pela comissão. Após o final da arguição, a comissão permaneceu reunida para análise e conclusão do processo avaliativo. Cada integrante da comissão atribuiu notas a fim de compor a média final do candidato, que ficou assim finalizada: Apresentação Oral: 2,43 (dois vírgula quarenta e três); Proposta de Trabalho: 2,35 (dois vírgula trinta e cinco); Memorial Acadêmico: 1,90 (um vírgula noventa). Cumprindo o item 4.2 do Edital, ao candidato com maior pontuação de currículo, Daniel Maurício Viana de Souza, foi atribuída a nota 10,00 (dez). Considerando o peso do currículo na nota final do candidato, a nota final do currículo do candidato foi: 3,00 (três). Concluída a análise e julgamento dos quesitos e atribuídas as respectivas notas, de acordo com o Edital Nuprop nº 19/2025, o candidato obteve a seguinte nota final: 9,68 (nove vírgula sessenta e oito). Dessa forma, a comissão declarou o Professor Daniel Maurício Viana de Souza habilitado a assumir a tutoria do Grupo PET Conexões de Saberes - Diversidade e Tolerância da UFPel. No período de recursos não foi apresentado nenhum recurso. O CLAAPET, então, deliberou pela homologação do resultado final do processo seletivo para tutor do PET Conexões de Saberes - Diversidade e Tolerância da UFPel, tendo como tutor o Professor Daniel Maurício Viana de Souza.

**1 - Homologação de Ingressos de Discentes nos Grupos PET da UFPel:** Inicialmente, Christian explicou que há alguns anos o Ministério da Educação (MEC) deixou de exigir a ata do CLAAPET no momento da inserção do cadastro do estudante no sistema SIGPET. Por isso, o Núcleo de Programas e Projetos (Nuprop) passou a aprovar *Ad Referendum* os ingressos, para não atrasar o recebimento das bolsas dos

estudantes, e passou a aglutinar vários ingressos de discentes no PET, aprovando-os apenas quando outros motivos demandem a realização de reuniões. Portanto, vários ingressos de estudantes no PET ocorridos entre 22 de junho de 2025 a 18 de setembro de 2025 estão aguardando aprovação do Comitê. Observou, ainda, que os processos SEI referentes a esses ingressos foram enviados aos membros por *e-mail* no dia 23 de setembro de 2025, para uma leitura prévia. O CLAAPET, então, deliberou pela homologação dos ingressos de discentes nos grupos PET da UFPel constantes nos seguintes processos SEI: 23110.017579\_2025\_64, 23110.019889\_2025\_13, 23110.022376\_2025\_90, 23110.023861\_2025\_81, 23110.024598\_2025\_47.

**3- Debate sobre indicação de tutores para o CLAAPET:**

Inicialmente, Christian observou que havia inserido esse ponto na pauta do CLAAPET porque está desde julho aguardando a realização do InterPET para receber a indicação de dois novos tutores para integrarem o CLAAPET. Então a ideia era o CLAAPET debater a possibilidade de outra forma de escolha dos tutores, considerando a demora na realização do InterPET. Porém nesta semana foi definida a data do InterPET, que ocorrerá no próximo sábado. Diante disso, Christian sugeriu retirar esse item da pauta, mantendo a indicação através do InterPET. O CLAAPET, então, concordou com a retirada deste ponto da pauta.

**4. Cronograma de avaliação dos planejamentos 2026, relatórios 2025 e prestações de contas 2025:**

Inicialmente, Christian observou que o MEC todos os anos define o prazo de entrega dos planejamentos anuais no SIGPET até 31 de dezembro e a avaliação até 15 de janeiro do ano seguinte. Isso ocasiona uma dificuldade de avaliação porque no mês de janeiro é recesso acadêmico e praticamente todos os tutores, que são os avaliadores, estão de férias. Para resolver a situação, há três anos é feita uma antecipação da data de envio dos planejamentos. Os tutores enviam em novembro uma versão em formato *.doc* e a avaliação é feita em dezembro. Christian então apresentou um cronograma ao CLAAPET mantendo essa mesma lógica, com o prazo para os tutores enviarem a primeira versão do planejamento 2026 em *.doc* até 30/11/2025, a primeira análise dos avaliadores de 01 a 07/12/2025, a resposta com a segunda versão dos planejamentos dos grupos que tiverem alguma alteração indicada de 08 a 14/12/2025 e a verificação das correções e aprovação final do CLAAPET de 15 a 18/12/2025. Assim, os tutores estarão liberados para cadastrar no SIGPET diretamente a versão final dos planejamentos 2026 entre os dias 19 e 23/12/2025, antes do recesso. Em relação aos prazos dos relatórios de atividades e da prestação de contas do custeio, Christian observou que não há muito o que fazer. O MEC define o prazo de envio no SIGPET de 1º a 30 de janeiro e o prazo de avaliação de 1º de janeiro a 1º de março. Então como o recesso termina dia 03 de fevereiro de 2026, a sugestão é que o CLAAPET faça a avaliação após o retorno, ficando a primeira análise dos avaliadores de 03/02 a 09/02/2026, a resposta dos tutores com alterações indicadas de 10/02 a 13/02/2026, a segunda análise de 18/02 a 20/02/2026, a segunda resposta dos tutores com alterações indicadas de 23/02 a 24/02/2026 e a verificação das correções e aprovação final do CLAAPET de 25/02 a 27/02/2026. O CLAAPET então decidiu por aprovar o cronograma de avaliação dos planejamentos anuais 2026, relatórios de atividades 2025 e prestações de contas do custeio 2025 conforme o cronograma proposto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 02/10/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PACHON ELIAS, Assistente em Administração**, em 02/10/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Santiago Del Valle Alvarez Martinez, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS CRUZ, Coordenador, Coordenação de Arte, Cultura e Patrimônio**, em 03/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GASPAROTTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 03/10/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3342737** e o código CRC **B3C1C856**.

**Referência:** Processo nº 23110.019144/2018-25

SEI nº 3342737